



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, consoante autorização do(a) Sr(a). JENEAN DOS REIS ARAÚJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA não dispõe de edificação própria para abrigar suas instalações. Essa carência obriga o Poder Legislativo a buscar soluções de espaço físico de forma urgente e planejada, pois as atividades parlamentares não podem ser interrompidas.

O Poder Legislativo, como um dos pilares essenciais do Estado Democrático de Direito, tem a função de legislar e fiscalizar os atos do Executivo. A inatividade ou precariedade de suas instalações inviabiliza o regular desempenho dessas atribuições constitucionais, podendo acarretar danos irreparáveis ao interesse público.

Com a locação de um imóvel, a Câmara Municipal assegura a realização contínua de sessões, reuniões de comissões e atendimento ao cidadão, sem riscos de suspensão das atividades por ausência de espaço adequado.

A falta de um imóvel adequado prejudica as condições de trabalho dos vereadores e servidores, além de dificultar o atendimento à população. A locação de uma estrutura apropriada permite oferecer segurança, acessibilidade e conforto para todos os usuários, em conformidade com as normas vigentes.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Um espaço físico planejado e estruturado possibilita a modernização dos serviços legislativos e o atendimento mais eficiente das demandas da sociedade, fortalecendo a participação popular e a transparência dos atos oficiais.

**JUSTIFICATIVAS QUE DEMONSTREM A SINGULARIDADE DO IMÓVEL A SER
COMPRADO OU LOCADO PELA ADMINISTRAÇÃO E QUE EVIDENCIEM VANTAGEM
PARA ELA (ART. 74, V)**

A locação do imóvel para a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA justifica-se pela necessidade de um espaço adequado para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas, considerando que a Câmara não possui prédio próprio desde sua criação.

O imóvel escolhido apresenta características singulares que o tornam a opção mais vantajosa para a Administração Pública, destacando-se sua localização estratégica em área central do município, facilitando o acesso da população, além de possuir infraestrutura compatível com as necessidades da Câmara, incluindo plenário, gabinetes, salas de reunião e setores administrativos, eliminando a necessidade de adaptações onerosas.

Além disso, atende plenamente às normas de segurança e acessibilidade, garantindo conforto e inclusão para servidores, vereadores e cidadãos. Sua disponibilidade imediata também representa uma vantagem, permitindo que a Câmara continue suas atividades sem interrupções. Comparado a outras opções do mercado, o imóvel oferece melhor relação custo-benefício, evitando gastos excessivos com reformas ou deslocamentos para áreas menos estruturadas.

Assim, a locação deste imóvel se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração, garantindo um espaço adequado, acessível e economicamente viável para o funcionamento eficiente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JM ELDORADO LTDA, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE



Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

A escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Bairro: Centro – Km 02 CEP: 68524-000, município de Eldorado do Carajás/PA, de propriedade da JM Eldorado LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.584.747/0001-22, estabelecida na Oziel Carneiro, nº 33, Quadra 04, Bairro: Km 02, município de Eldorado do Carajás-PA, CEP: 68.524-000, representado pelo sócio proprietário Sr. Gilberto Alves da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 449.600.262-00, pois possui espaço adequado para funcionamento da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, e por não possuir outro imóvel com as mesmas características no município.

CONCLUSÃO

Por fim, ante ao exposto, a presente Inexigibilidade de Licitação deverá ser formalizada em favor da proponente supracitada, conforme documentos acostados ao processo, visto o atendimento satisfatório de todos os critérios legais exigidos para execução do objeto.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de janeiro de 2025.

RAVELL DOS
SANTOS

OLIVEIRA:02498127
208

Assinado de forma
digital por RAVELL DOS
SANTOS
OLIVEIRA:02498127208

Ravell dos Santos Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

ALLANA COSTA
LEITE:03627409
256

Assinado de forma
digital por ALLANA
COSTA
LEITE:03627409256

Allana Costa Leite
Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

ADRIANA
PEREIRA

LIMA:02670121
284

Assinado de forma
digital por
ADRIANA PEREIRA
LIMA:02670121284

Adriana Pereira Lima
Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cuidando da nossa gente!

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732